



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 007/2024 – PPGEdU/UNEMAT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU - DOUTORADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO
TURMA 2025

1. Da Abertura

A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT), de acordo com a deliberação do Conselho do Programa, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo, para ingresso em 2025, no curso de Doutorado em Educação estão abertas aos concluintes ou portadores de título de Mestre, em qualquer área do conhecimento.

Parágrafo Único. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://caceres.unemat.br/faculdades/face/stricto/ppgedu/>

1.1 O Curso de Doutorado em Educação da UNEMAT tem caráter presencial, integral e apresenta a seguinte estrutura:

1.1.1 Área de Concentração: Educação

1.1.2 Linhas de Pesquisa:

a) Educação e Diversidade: estudos e pesquisas sobre práticas culturais, constituição do sujeito, diversidade étnica e cultural, educação indígena, educação do campo e em outros contextos formativos.

b) Formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas: estudos e pesquisas para a formação inicial e continuada de professores, enfatizando processo ensino-aprendizagem, relação universidade-escola, políticas educacionais, teorias e práticas pedagógicas.

2. Das Vagas

2.1 Serão ofertadas **14 (quatorze) vagas**, distribuídas da seguinte forma:

a) Linha de Pesquisa - Educação e Diversidade – 07 (sete) vagas, sendo:

Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. Alceu Zoia	01
Dr. Laudemir Luiz Zart	01



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Dr. ^a Maritza Maciel Castrillon Maldonado	01
Dr. Paulo Alberto dos Santos Vieira	01
Dr. Sandro Benedito Sguarezi	01
Dr. Vilmar Alves Pereira	01
Dr. ^a Waldinéia Antunes de Alcântara Ferreira	01

b) Linha de Pesquisa formação de Professores, Políticas e Práticas Pedagógicas – 07 (sete) vagas, sendo:

Docentes Orientadores:	Número de Vagas
Dr. ^a Ângela Rita Christofolo de Mello	01
Dr. ^a Elizeth Gonzaga dos Santos Lima	01
Dr. Fernando Cezar Vieira Malange	01
Dr. ^a Lóriége Pessoa Bitencourt	01
Dr. ^a Maria do Horto Salles Tiellet	01
Dr. ^a Marilda de Oliveira Costa	01
Dr. Riller Silva Reverdito	01

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas nesse edital em caso de não aprovação e não classificação do número de candidatos/as por orientador/a previsto no item 2, letras “a” e “b” deste edital.

2.3 Cada candidato/a concorrerá à vaga para a qual se inscrever, devendo indicar na inscrição uma linha de pesquisa e um(a) orientador(a) dentre os que constam nas letras “a” ou “b” do item 2 do presente edital.

2.4 Cada candidato/a deverá indicar na inscrição, se autoriza ou não ser remanejado para outro/a orientador/a, dentro da mesma linha de pesquisa, caso haja a existência de vaga.

2.5 Conforme Regimento do PPGEdu/UNEMAT, Resolução N° 003/2024 – Ad Referendum CONSUNI, Capítulo VI, seção I – do Processo de Seleção, vagas de



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Políticas de Ações Afirmativas, Artigo 63, 20% das vagas ofertadas neste edital são destinadas às ações afirmativas.

I. Podem concorrer às vagas de ações afirmativas, pessoas autodeclaradas: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs).

II. Para esse processo de seleção serão ofertadas **03 (três) vagas** para ações afirmativas, distribuídas conforme inscrições por cotas e linhas de pesquisa/professor orientador.

III. Será constituída uma Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, que fará uma entrevista, durante o processo de seleção, com os/as candidatos/as que se manifestarem negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - (PcDs).

IV. Não havendo candidatas/os de ações afirmativas aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas nas linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as/os candidatas/os aprovadas/os em ampla concorrência da mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

2.6 Serão considerados(as) aprovados(as) os/as candidatos(as) com maior nota entre os/as concorrentes para o preenchimento de vagas destinadas exclusivamente para cada orientador(a) conforme item 2, a) e b).

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **06/12/2024 a 04/02/2025** no endereço eletrônico: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso

3.1.1 Acessar o endereço eletrônico: https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso e procurar o **Edital nº 007/2024**. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on-line e o questionário socioeconômico-cultural. Para realizar a inscrição, deverá acessá-los e preenchê-los com todas as informações solicitadas. As demais etapas do processo somente poderão se efetivar mediante o cumprimento desta etapa.

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago até a data limite, exclusivamente, por meio de PIX ou cartão de crédito que será emitido acessando o endereço eletrônico: <https://eva.faespe.org.br/ppgedu2026>

3.3 O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição.

3.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



3.5 Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.6 A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa.

3.7 Poderão inscrever-se para seleção da turma de Doutorado, candidatos com Diplomas de Graduação em qualquer área do conhecimento. Também será preciso apresentar Diploma ou Atestado de Conclusão a nível de Mestrado das áreas de Educação, Ensino e áreas afins, ou documento que comprove a convalidação do título obtido no exterior.

Parágrafo Único – Os/as candidatos/as concluintes do Mestrado deverão apresentar declaração do programa de pós-graduação de origem.

4 Dos Documentos para inscrição

4.1 Os documentos a serem preenchidos e/ou anexados são:

IV.1.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou CNH, para candidatos Brasileiros e Passaporte (se estrangeiro)

IV.1.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou CNH; (Brasileiro);

4.1.3 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.1.4 Certidão de Quitação Eleitoral expedida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);

4.1.5 Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto para estrangeiro);

4.1.6 Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cursos certificados pelo MEC) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação;

4.1.7 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

4.1.8 Cópia do Diploma de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Curso de Mestrado;

4.1.9 Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;

4.1.10 Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;

4.1.11 Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Currículo da Plataforma Lattes (CNPq);

4.1.12 Documentos comprobatórios do Barema, na mesma ordem dos itens do Barema, anexados em um único arquivo no formato PDF;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



4.1.13 Projeto de Pesquisa identificado na capa apenas pelo número do CPF do/a candidato/a;

4.1.14 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.1.16 Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas, além da documentação descrita no item anterior, deverão preencher e assinar o anexo equivalente à categoria com a qual se identificam, conforme os anexos ao final deste edital, a saber:

a) Candidatos/as Negros/as ou Pardos/as deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV);

b) Candidatos/as Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo V), assinada também por 3 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte; ou declaração de pertencimento ao povo indígena emitida pela FUNAI, quando se tratar de candidatos/a residente fora da aldeia;

c) Candidatos/as Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo VI), assinada também por 3 (três) representantes da liderança da comunidade à qual o/a candidato/a faz parte;

d) Candidatos/as com deficiências deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo VII) e laudo médico que comprove a deficiência.

4.2 O não envio de documentos descritos no subitem 4.1 acarretará o indeferimento da inscrição do candidato. Não caberá, portanto, recurso para acréscimo de documentos comprobatórios faltantes no processo;

4.3 Todos os documentos exigidos nos itens 4.1 deverão ser anexados (em formato PDF) no ato da inscrição;

4.4 O Programa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os/as participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:

4.4.1 Qualquer impedimento do/a participante para se conectar à internet;

4.4.2 Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

4.4.3 Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

4.4.4 Inscrições que deixarem de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor quer seja por falta de energia elétrica quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de internet.

4.5 Os/as candidatos/as com necessidades especiais deverão especificar, no ato da



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



inscrição, as condições que necessitam para a realização do processo seletivo;

4.6 A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos e em Editais Complementares, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. Da Homologação das Inscrições

5.1 O processo de homologação das inscrições compreende os atos de deferimento e indeferimento, sendo que o deferimento da inscrição depende do cumprimento integral das exigências expressas neste edital;

5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante no item 13 deste edital, no mural da Secretaria do Mestrado em Educação/UNEMAT e no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023> ;

5.3 Os recursos contra indeferimento deverão ser enviados ao email ppgedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 13 deste edital.

5.4 A lista definitiva das inscrições homologadas, com deferimento ou indeferimento, será divulgada no mural da Secretaria do Programa e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023> conforme cronograma constante no item 13 deste edital.

6. Das Orientações Gerais para a Elaboração do Projeto de Pesquisa:

6.1 O Projeto de Pesquisa **não deverá ultrapassar 20 (vinte) páginas de texto**, incluídas as referências (não serão contados anexos e capa); aqueles projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados;

6.2 O Projeto de Pesquisa deverá conter na capa **apenas o número de CPF do/a autor/a** (no caso de estrangeiros, documento equivalente), sendo **desclassificado/a** o/a candidato /a cujo projeto esteja identificado pelo nome;

6.3 O Projeto deverá conter os seguintes itens: Título, Linha de Pesquisa, Problema de Pesquisa, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Fundamentação Teórica, Cronograma e Referências;

6.4 O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa e conforme as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.5 O Projeto deve estar alinhado com as temáticas de pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a.

6.6 Para a edição do Projeto de Pesquisa, os/as candidatos/as devem utilizar o seguinte

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
Centro Integrado de Pesquisa de Educação e Linguagem (CINPEL)
Cidade Universitária – Cáceres - MT



padrão de formatação:

- Programa: Editor de texto Word ou semelhante;
- Tipo de Letra: Times New Roman, corpo 12;
- Espaçamento: 1,5 entre linhas;
- Margens: superior e esquerda: 3,0 cm; inferior e direita: 2,0 cm;
- Tamanho do Papel: A4.

7. Do Processo de Seleção e Classificação

7.1 O processo de seleção será realizado por bancas constituídas por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, e efetivado em **quatro etapas**:

7.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na **apreciação do projeto de pesquisa (APP)** para o qual haja viabilidade de orientação na linha de pesquisa escolhida, estando apto/a a realizar a etapa seguinte o/a candidato/a que tiver Projeto de Pesquisa aprovado, de acordo com os critérios a seguir:

- Adequação do projeto à linha de pesquisa e às pesquisas atuais do/a orientador/a pretendido/a;

- Colocação do problema de pesquisa;
- Justificativa do projeto;
- Definição e adequação dos objetivos;
- Coerência na metodologia da pesquisa;
- Fundamentação teórica
- Coerência e coesão textuais;
- Uso da modalidade padrão da língua portuguesa;
- Pertinência e atualização das referências utilizadas.

7.3 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **prova escrita dissertativa**, referente a tema da área da Educação. O/a candidato/a deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, capacidade de argumentação, exercício do pensamento crítico e domínio da norma culta da língua portuguesa. A **prova escrita, será realizada de modo presencial**, ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2025**, com início às 8h00min e término às 11h00min (fuso horário de Cuiabá-MT), em locais a serem definidos e publicados pós-inscrição conforme proximidade dos/as candidatos/as e locais de estrutura político-administrativo da Unemat.



7.4 A terceira etapa de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de **arguição, a ser realizada de forma remota**, por meio do Google Meet, cujo link será enviado para o endereço eletrônico do/a candidato/a que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, conforme resultado previsto no cronograma constante no item 13 deste edital.

7.4.1. A arguição, terá por base o Projeto de pesquisa (para o Doutorado), e o currículo Lattes do/a candidato/a.

7.4.2 Na arguição será analisada a possibilidade de ajustes no projeto para adequá-lo às pesquisas dos docentes das respectivas Linhas, bem como, a possibilidade de dedicação para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado e para participação em atividades dos Grupos de Pesquisa. Serão avaliados: (1) O conhecimento do candidato em relação ao tema do projeto proposto e a sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas; (2) A coerência metodológica do projeto de pesquisa; (3) A relevância e a pertinência do projeto face às ênfases de cada Linha de Pesquisa; (4) A trajetória acadêmica do candidato, sua produção bibliográfica e técnica e sua experiência profissional na área de Educação;

7.4.3 Na arguição participarão os docentes que oferecem vagas na respectiva Linha, podendo ser convocados professores de outra linha de pesquisa do Programa, ofertantes de vagas no processo seletivo, para auxiliar nessa etapa;

7.4.4 Para obter a aprovação na arguição o candidato deverá alcançar nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem).

7.4.5 . Estará eliminado do certame o candidato que não comparecer à arguição ou tirar nota inferior a 70 (setenta).

7.4.6 Os/as candidatos/as classificados para a terceira etapa, devem acessar as salas de reuniões, conforme link a ser enviado ao/a candidato/a via e-mail, em **datas e horários estabelecidos em Edital Complementar**, apresentando documento oficial com foto.

7.5 A quarta etapa, de caráter somativo, constitui-se da pontuação de Barema resultado da **Análise do Currículo Lattes (ACL)**.

7.5.1 O Currículo na Plataforma Lattes do CNPq, do/a candidato/a, deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e atividades de pesquisa, extensão e no magistério.

7.5.2 Não serão aceitos como comprovantes do Barema (ANEXO II), a produção científica e participação em eventos científicos e atividades de pesquisa e no magistério, que sejam apresentados por meio de fotos, *print screen* ou quaisquer outros comprovantes extraoficiais.

7.5.3 Os critérios de avaliação estão dispostos no Barema (ANEXO II), o qual deve ser entregue devidamente preenchido e acompanhado da cópia dos respectivos



comprovantes.

7.5.4 O resultado da Análise do Currículo Lattes (ACL) será divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos&c=efetivos-2023>.

7.6 A Pontuação Final (PF) de cada candidato/a resultará da média aritmética das notas obtidas nas três primeiras etapas do processo de seleção (**Projeto de Pesquisa, Prova Escrita, Arguição**), **acrescida da pontuação do Barema**.

7.7 O/a candidato/a que obtiver nota inferior a 70 (setenta) em quaisquer uma das três primeiras etapas será automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

Paragrafo Único. Os/as candidatos/as que solicitarem participar do processo seletivo pelas cotas, passarão por uma entrevista com a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, com data e local marcados em edital específico, após o período de inscrições deste edital.

8 Da classificação

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, de acordo com o orientador indicado. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, terá como critério de desempate entre os/as candidatos/as a obtenção da maior nota respectivamente:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP);
- b) Nota da Prova Escrita;
- c) Pontuação do Barema - Currículo Lattes (ACL);
- d) Maior Idade, considerando ano, mês e dia.

9 Da Divulgação dos Resultados

9.1 O resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo para o Mestrado em Educação será afixado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e divulgado no endereço: <https://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos> conforme cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

9.2 Serão admitidos recursos referentes ao resultado preliminar de cada uma das etapas que deverão ser enviados ao email: pppedu.seletivo@unemat.br, conforme cronograma constante no item 13 deste edital.

9.3 O resultado final será divulgado conforme data estabelecida no cronograma do item 13 deste Edital, constando os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as e



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



seus/suas respectivos/as orientadores/as, conforme indicação ou remanejamento (autorizado no ato da inscrição).

9.4 Para preenchimento das vagas os/as candidatos/as serão chamados/as, conforme item 3 deste edital:

I. Em primeira chamada, os 14 (quatorze) candidatos/as aprovados/as de acordo com os/as orientadores/as indicados ou para os/as quais tenham sido designados/remanejados durante o processo seletivo), em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme as vagas descritas nas letras “a” e “b” do item 2 deste edital;

II. Em chamadas subsequentes, havendo vagas, em ordem de classificação por orientador/a, conforme as vagas destinadas nas letras “a” e “b” do item 2 deste edital;

9.5 Não haverá comunicação pessoal dos resultados parciais e finais do processo de seleção aos/as candidatos/as, devendo, todos/as os/as interessados/as, consultar o endereço: <https://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=educacao&m=processos-seletivos>

10. Da Matrícula

Os/as candidatos/as aprovados/as e chamados/as deverão efetuar suas matrículas via sistema SIGAA.

10.1 Em caso de não preenchimento das vagas no período previsto para a matrícula ocorrerão novas chamadas de candidatos/as classificados/as conforme disposto no item 9.4 deste edital.

10.2 Ao realizar a matrícula o mestrando deverá estar ciente de suas obrigações conforme constam do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, disponível no endereço <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/>

11. Do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

11.1 O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira para os/as candidatos/as selecionados/as no Doutorado em Educação seguirá os seguintes critérios:

a) O/a Doutorando/a terá até 12 (doze) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Suficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos/as estrangeiros/as oriundos/as de países de Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa.

b) O Exame de Suficiência poderá ser em Inglês, Francês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

c) Estará automaticamente desligado/a do Curso o/a aluno/a que for reprovado/a duas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



vezes no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.

d) No caso de discente estrangeiro, a proficiência exigida é a Língua Portuguesa.

11.2 Para o curso de Doutorado, deve comprovar a proficiência em 02 (dois) idiomas estrangeiros, sendo o inglês obrigatório e o outro idioma francês ou espanhol.

12. Das Bolsas de Estudo

12.1 A seleção do/a candidato/a para o Curso de Doutorado e a matrícula como discente **não implica em compromisso de concessão de bolsa** de estudo pelo Programa.

12.2 A cota de bolsas disponível no Programa será disponibilizada aos pós-graduandos devidamente matriculados, de acordo com critérios a serem estabelecidos por comissão específica e pela CAPES.

13. Do Cronograma

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação e Divulgação do Edital	06/12/2024
Período de inscrição	06/12/2024 a 04/02/2025
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas (Deferidas e Indeferidas)	06/02/2025
Recurso contra indeferimento de inscrições	07/02/2025
Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas após recurso (deferidas e indeferidas)	08/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa	12/02/2025
Recurso contra indeferimento de projetos de pesquisa	13/02/2025
Divulgação do resultado final da análise dos projetos após recurso	14/02/2025
Divulgação do Local da Prova Escrita por candidato	14/02/2025
Prova Escrita Presencial - local a ser divulgado em edital complementar	17/02/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita	21/02/2025
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita	24/02/2025
Divulgação do resultado final da prova escrita	25/02/2025
Arguição (conforme escala a ser divulgada pela Comissão de Seleção)	26 a 28/02/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Arguição	05/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar da Arguição	06/03/2025
Divulgação do resultado final da arguição	07/03/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do Currículo Lattes	05/03/2025
Recurso contra o resultado preliminar da análise do Currículo Lattes	06/03/2025
Divulgação do resultado final da análise do Currículo Lattes	07/03/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	10/03/2025
Matrículas para o Doutorado	11 a 14/03/2025
Previsão de Início das Aulas do Doutorado	17/03/2025

Os horários mencionados neste Edital referem-se à hora oficial de Mato Grosso (fuso Cuiabá).

14. Das Disposições Finais

14.1 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Educação.

Cáceres-MT, 06 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
Centro Integrado de Pesquisa de Educação e Linguagem (CINPEL)
Cidade Universitária – Cáceres - MT



ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

(Todos os documentos devem ser anexados em PDF)

- () Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou CNH, para candidatos Brasileiros e Passaporte (se estrangeiro)
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou CNH; (Brasileiro);
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Certidão de Quitação Eleitoral expedida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> e emitida em até 30 dias antes da inscrição nesta seleção (exceto para estrangeiro);
- () Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar (sexo masculino, exceto para estrangeiro);
- () Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (cursos certificados pelo MEC)
- () Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- () Cópia do Diploma de Mestrado;
- () Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- () Cópia do Currículo na Plataforma Lattes;
- () Barema devidamente preenchido (Modelo ANEXO II) em consonância com o Currículo da Plataforma Lattes (CNPq);
- () Documentos comprobatórios do Barema, na mesma ordem dos itens do Barema, anexados ao Barema em um único arquivo no formato PDF;
- () Projeto de Pesquisa - identificado na capa apenas pelo número do CPF do/a candidato/a;
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- () Os candidatos que concorrerão às vagas de ações afirmativas.
 - a) Candidatos/as Negros/as ou Pardos/as deverão enviar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo IV);
 - b) Candidatos/as Indígenas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Indígenas (Anexo V),



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- c) Candidatos/as Quilombolas deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes Quilombolas (Anexo VI),
- d) Candidatos/as com deficiências deverão enviar a Autodeclaração para Estudantes com Deficiência (Anexo VI) e laudo médico que comprove a deficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO II

Barema para pontuação da Produção Científica.

Item	Produção Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do/a Candidato/a
01	Experiência docente na Educação Básica ou Ensino Superior entre 2021 e 2024.	1 (um) ponto para cada ano	4 (quatro)	
02	Pós-graduação lato sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	1 (um) ponto	2 (dois)	
	Pós-graduação stricto sensu concluída nas áreas de ensino ou afins	4 (quatro) pontos	4 (quatro)	
03	Artigo publicado em periódico nas áreas de Educação (área 38 da CAPES) e áreas afins - (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico ou o artigo completo).	Qualis A1/A2/A3 e A4 4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis)	
		Qualis B1/B2/B3 e B4 3 (três) pontos	12 (doze)	
		Qualis C 1 (um) ponto	4 (quatro)	
04	Autor de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 6 (seis) pontos	12 (doze)	
	Organizador de Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, comitê científico e ficha catalográfica).	Com corpo editorial e comitê científico 4 (quatro) pontos	8 (oito)	
	Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial e comitê científico 2 (dois) pontos	6 (seis)	
05	Trabalhos completos em eventos regionais, nacionais ou internacionais - resumo expandido (com cópia do texto com indicação do evento com ISSN)	Comunicações científicas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Relatos de Experiências 1 (um) ponto	4 (quatro)	
		Minicursos/oficinas 1 (um) ponto	4 (quatro)	
	Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais na área de ensino e educação - (com cópia	Participação (Certificado 40h) 0,5 (meio ponto)	2 (dois)	



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



	do certificado de participação e indicação do evento com ISSN)			
	Membro de Comissões organizadoras de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais, com ISSN nas áreas de ensino e/ou educação.	Organização (Certificado 40h) 1 (um) ponto para cada evento	4 (quatro)	
06	Participação em Grupos de Pesquisa – anexar declaração do coordenador do grupo e cópia da certificação do Grupo	1 (um) ponto por ano	4 (quatro)	
07	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	2 (dois) pontos por projeto	4 (quatro)	
	Membro de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino Institucionalizado na IES ou Secretarias de Educação	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
08	Supervisor e/ou tutor e/ou bolsista de programas de ensino - municipais, estaduais ou federais	1 (um) ponto por projeto	2 (dois)	
09	Bolsista de IC / PIBID / Residência Pedagógica / Tecnológicas/ Extensão / Monitoria / Tutoria	1 (um) ponto por participação	2 (dois)	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS	

Obs. A pontuação máxima considerada será de 100 pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES NEGROS)

Nome do Candidato:

Documento de Identidade

Órgão Expedidor/ UF

Telefone 1: () _____ Telefone 2: () _____

Declaro ser negro /a, de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me candidatar ao Mestrado em Educação pelo Edital N.º 007/2024 – PPGEdU/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação - – Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT, na vaga destinada às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdU, bem como da Resolução nº 011/2019 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Nome do Candidato:

RG (número / órgão expedidor):

Celular:

Etnia indígena:

Terra Indígena/Aldeia:

Endereço/Local:

Município/ Estado:

Declaro ser indígena e que pertenço à Etnia supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no EDITAL N° 007/2024 – PPGEdU/UNEMAT

Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação - Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT.

Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do PPGECM, bem como da Resolução n° 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas para Estudantes Indígenas.

Local e Data: _____ / / _____/2025.

Assinatura do/a Candidato/a



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas da comunidade _____ abaixo identificadas declara para os devidos fins, e a melhor forma do direito, que

_____ é reconhecido(a) pela comunidade desta Aldeia como pertencente a nossa Etnia/Povo, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGECM.

Nome Legível do Líder da Comunidade Indígena	Assinatura	Documento de Identidade

Obs: É obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade indígena (que não sejam parentes) ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS

Nome do Candidato:

RG (número/ Orgão expedidor):

Celular:

Comunidade Quilombola:

Endereço/Local:

Município/Estado:

Declaro ser quilombola e que pertenço à Comunidade supracitada e que desejo me candidatar as vagas destinadas às ações afirmativas, no EDITAL N° 007/2024 – PPGEdU/UNEMAT - Processo Seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Educação – Turma 2025, na Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado – UNEMAT. Declaro estar ciente que informações prestadas não correspondam à verdade dos fatos, implicarão no cancelamento da possibilidade de matrícula ao PPGEdU e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdU, bem como da Resolução n. 046/2023 – CONEPE, e declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas das ações afirmativas.

Local e Data, _____/_____/_____/2025

Assinatura do/a Candidato/a

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade Quilombola _____ declara para os devidos fins, e a

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
Centro Integrado de Pesquisa de Educação e Linguagem (CINPEL)
Cidade Universitária – Cáceres - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



melhor forma do direito, que _____ é reconhecido/a como pertencente a esta comunidade, para o fim de concorrer às vagas das ações afirmativas disponíveis pela Universidade do Estado de Mato Grosso – Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT nos cursos de pós-graduação stricto sensu do PPGEdu.

Nome Legível do Representante da Comunidade Quilombola	Assinatura	Documento de Identidade

Obs. É Obrigatório coletar no quadro acima, a assinatura devidamente identificada de 03 (três) representantes diferentes da comunidade quilombola.



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato			
Documento de Identidade		Órgão Expedidor/UF	
Telefone 1:	(_____) _____	Telefone 2:	(_____) _____

De acordo com a legislação, declaro ser Pessoa com Deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) abaixo indicada(s):

()	DEFICIÊNCIA FÍSICA: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física.
()	DEFICIÊNCIA AUDITIVA: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
()	DEFICIÊNCIA VISUAL: cegueira; baixa visão; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
()	DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.
()	TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA: Pessoa com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte: I. Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



	de desenvolvimento; II. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
()	DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

OBS: É obrigatória a entrega do laudo médico atualizado para comprovação da deficiência.

Declaro que desejo me matricular no semestre 2025/1 no PPGEdu da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas vagas destinadas às ações afirmativas. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos do PPGEdu, bem como da Resolução nº 046/2023 - CONEPE. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas de ações afirmativas.

Local e Data: _____ / ____ / ____ /2025.

Assinatura do/a Candidato/a